

Exmo. Senhor Presidente da  
Federação Portuguesa de Bridge

[geral@fpbridge.com](mailto:geral@fpbridge.com)

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa Referência: 39/DJ/2025	Data: 21/03/2025
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Regulamento Federativo Antidopagem</b>		

Comunica-se, pelo presente, que o Regulamento Antidopagem da **Federação Portuguesa de Bridge** foi nesta data registado na Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), em conformidade e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 81/2021, de 30 de novembro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,



António Júlio Nunes  
Diretor Executivo da ADoP